

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CAMPUS UNAÍ

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP N°	VERSÃO
Setor	Secretaria da Direção do ICA	01	1
Título	Aceleração da promoção docente pela homologação do estágio probatório	Publicação	08/10/2020
Diretor	Saulo Alberto do Carmo Araújo	- Aprovação	-
Vice-diretor	Leandro Augusto Felix Tavares		
Elaboração	Dani Diogo Tadeu Santana	Elaboração	05/08/2020
Revisão	Elaine Jacinto Sulzbach	Revisão	-

1. Descrição

Aceleração da promoção pela homologação de estágio probatório é destinada aos docentes que ingressaram na UFVJM, por meio de concurso público, e foram aprovados no estágio probatório do respectivo cargo, permitindo a aceleração ou passagem do docente de uma classe para outra na carreira. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem aos requisitos necessários de titulação para cada classe farão jus ao processo de aceleração da promoção, devendo seguir as orientações contidas na página da CPPD: (http://novo.ufvjm.edu.br/cppd). A aceleração altera a classe na carreira de magistério superior em que o docente se encontra e é conferida em conformidade com sua respectiva jornada de trabalho, classe, nível e titulação comprovada do requerente, observando a aprovação em estágio probatório ou o interstício exigido. Está fundamentada legalmente pela Lei nº 12.772/2012 e regulamentada no âmbito da UFVJM pela Resolução Consu nº 09/2013, com alteração pela Resolução Consu nº 18/2013, além disso, será considerada no cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões. O interstício recomeça quando o docente acelera, ou seja, a próxima progressão poderá ser solicitada após o interstício de 24 meses a partir da data da aceleração.

2. Objetivos

- Conceder aceleração da promoção na carreira aos servidores docentes do ICA que comprovarem o direito adquirido;
- II. Promover o desenvolvimento acadêmico constante dos servidores docentes.

3. Público Alvo

Servidores docentes do Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí.

4. Pré-requisitos

- I. Ser servidor docente lotado no Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí;
- II. Ser aprovado no estágio probatório do respectivo cargo;
- III. Atender os seguintes requisitos de titulação:
 - a) Para o nível inicial da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, pela apresentação de titulação de Mestre; e
 - b) Para o nível inicial da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, pela apresentação de titulação de Doutor.

Observações:

- a) O requerente deverá seguir as orientações contidas na página da CPPD: (http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/aceleracao-da-promocao-em-decorrencia-de-homologacao-de-estagio-probatorio/) para instruir corretamente o processo com a documentação exigida;
- b) Os cursos de mestrado e doutorado, para fins de promoção, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente;
- c) Os títulos obtidos no exterior estarão sujeitos ao julgamento e apreciação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), nos termos das resoluções atinentes, sendo efetivos para a progressão apenas aqueles considerados válidos;
- d) O portador de diploma de conclusão de curso de pós-graduação strictu sensu, obtido no exterior, só fará jus ao uso das prerrogativas que lhe são atribuídas após o reconhecimento e mediante comprovação do registro do diploma por universidade brasileira credenciada pela CAPES, na mesma área de conhecimento, conforme Artigo nº 5 § 1º e 2º da Resolução Consu nº 09, de 06/09/2013;
- e) Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira do Magistério Superior em 1º de março de 2013 ou na data de publicação da Lei nº 12.772/2012, é permitida a aceleração da promoção ainda que se encontre em estágio probatório no cargo;
- f) A aceleração só ocorrerá efetivamente quando o docente finalizar o período de 36 meses de estágio probatório. A CPPD receberá o processo a partir da emissão do despacho do reitor ou portaria de aprovação no estágio probatório. No entanto, a portaria de aceleração será emitida considerando a data do término do estágio probatório e não da homologação do estágio probatório pelo reitor, pois para o docente concluir o estágio probatório necessariamente implica em:
 - i. Completar 36 meses a partir da portaria de lotação; e
 - ii. Ser aprovado no estágio probatório.

5. Responsáveis

- I. Servidor docente do ICA;
- II. Direção do ICA;
- III. Secretaria da Direção do ICA;
- IV. CPPD;
- V. Progep;
- VI. Reitoria.

6. Atividades

N°	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Abrir processo no SEI, editar ofício e instruí-lo com o formulário e requerimento (Anexo II) e demais documentações comprobatórias contidas nas orientações da página da CPPD: (http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/aceleracao-da-promocao-em-decorrencia-de-homologacao-de-estagio-probatorio/). Em seguida, enviar processo para a Direção do ICA (DirICA).	Servidor docente	Sob demanda
02	Receber o processo no SEI, analisar documentação do requerente e solicitar à Secretaria da Direção do ICA a elaboração do ofício para encaminhamento à CPPD. Observações: Caso o processo não esteja devidamente instruído conforme as orientações contidas na página da CPPD deverá ser devolvido ao solicitante para providências.	Direção do ICA	2 dias
03	Elaboração ofício no SEI para encaminhamento à CPPD.	Secretaria da Direção do ICA	1 dia

04	Conferir, assinar ofício e encaminhar processo para a CPPD no SEI.	Direção do ICA	1 dia
05	Analisar o processo, fazer os despachos pertinentes e encaminhar o processo à Progep.	CPPD	Conforme calendário de reuniões próprio
06	Analisar o processo e elaborar a portaria que será assinada pelo Reitor, publicada no diário oficial da união e inclusa no processo SEI.	Progep/Reitoria	Sob demanda

7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	Voip	E-mail
Direção do ICA	9951	ica@ufvjm.edu.br; vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br
Secretaria da Direção do ICA	9951	sec.ica@ufvjm.edu.br
Comissão Permanente do Pessoal Docente		cppd@ufvjm.edu.br
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	6686	progep@ufvjm.edu.br
Reitoria	6901	secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br

8. Definições / Legenda

- I. ICA: Instituto de Ciências Agrárias;
- II. DirlCA: Unidade da Direção do ICA no SEI;
- III. Progep: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IV. CPPD: Comissão Permanente do Pessoal Docente;
- V. SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

9. Material de suporte

- I. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e dá outras providências;
- II. Portaria nº 554, de 20 de junho 2013 Dispõe sobre as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino.
- III. Resolução Consu nº 09, de 6 setembro de 2013 Altera Resolução Consu nº 07, de 29/06/2012, que regulamenta a progressão funcional e promoção e estabelece critérios de avaliação de desempenho acadêmico no âmbito da UFVJM.
- IV. Resolução Consu nº 18, de 6 novembro de 2013 Altera a Resolução Consu nº 09/2013, de 06/09/2013, que regulamenta a progressão funcional e promoção e estabelece critérios de avaliação de desempenho acadêmico no âmbito da UFVJM.

10. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por

44 Diagon amushidan na masasasa		
11. Riscos envolvidos no processo		
 I. Deixar de conceder aceleração da promoção na carreira aos servidores docentes do comprovarem o direito adquirido; II. Não promover o desenvolvimento acadêmico constante dos servidores docentes. 	ICA	que